



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4102 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Atendendo solicitação da Comissão designada pela Portaria Municipal nº 4063 de 09 de agosto de 2022;

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4063 de 09 de agosto de 2022, e prorrogar pelo mesmo período a SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR, EDEMAR LANSING, ante as razões apresentadas no Memorando interno, datado de 05 de outubro de 2022, em relação ao servidor EDEMAR LANSING, matrícula funcional nº 223, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração